



TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens

Serviços

1 - OBJETO

1.1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação empresa especializada na locação, instalação e manutenção de decorações para as festividades natalinas de 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de decorações para as festividades natalinas de 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A ornamentação natalina é uma tradição cultural amplamente celebrada e representa um importante instrumento de valorização simbólica, social e visual dos espaços públicos e/ou privados durante o período de fim de ano.

A realização da decoração natalina tem como objetivo principal promover o espírito de confraternização, estimular sentimentos de esperança, solidariedade e união entre a comunidade/localidade/colaboradores, além de criar um ambiente mais acolhedor e festivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Além do aspecto simbólico, a ornamentação de Natal contribui para a valorização do espaço, aumento do fluxo de visitantes, fortalecimento da identidade local/institucional e estímulo à economia local, especialmente no comércio e turismo, quando aplicável.

Considerando a relevância cultural e social do Natal, bem como os benefícios decorrentes da ambientação temática, justifica-se a execução da ornamentação natalina como uma ação de impacto positivo para todos os envolvidos.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT	Item	Especificação	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
N/A	01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE "ANJO COM TROMPETE", EM FERRO CHATO E OU METALON, COM ALTURA DE 2,50M X 0,80M DE BASE, TODO CONTORNADO / FECHADO COM MICRO LÂMPADAS DE LED FIXO MAIS LED STROBO, A PROVA DÁGUA, NA COR MORNO, INSTALADO EM CANTEIRO DA PRAÇA. SISTEMA AUTOMATIZADO ON/OFF UTILIZANDO FOTOCÉLULAS INTERLI INTERLIGADOS A REDE LOCAL. TODO SISTEMA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM CORDÃO PARALELO OU CABO PP.	2	SER	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
N/A	02	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE "BOLA", EM FERRO CHATO E OU METALON, COM DIÂMETRO DE 0,80M COM BASE DE FIXAÇÃO, TODA CONTORNADA / FECHADA COM MICRO LAMPADAS DE LED FIXO MAIS LED STROBO, A PROVA DÁGUA, NAS CORES MORNO, AZUL, VERMELHO E BRANCO FRIO, INSTALADO EM CANTEIRO DA PRAÇA. SISTEMA AUTOMATIZADO ON/OFF UTILIZANDO FOTOCÉLULAS INTERLIGADOS A REDE LOCAL. TODO SISTEMA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM CORDÃO PARALELO OU CABO PP.	2	SER	R\$ 400,00	R\$ 800,00
		LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE "BOLA", EM FERRO CHATO E OU				

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

N/A	03	METALON, COM DIÂMETRO DE 0,60M COM BASE DE FIXAÇÃO, TODA CONTORNADA/ FECHADA COM MICRO LAMPADAS DE LED FIXO MAIS LED STROBO, A PROVA DÁGUA, NAS CORES MORNO, AZUL, VERMELHO E BRANCO FRIO, INSTALADO EM CANTEIRO DA PRAÇA. SISTEMA AUTOMATIZADO ON/OFF UTILIZANDO FOTOCÉLULAS INTERLIGADOS A REDE LOCAL. TODO SISTEMA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM CORDÃO PARALELO OU CABO PP.	3	SERV	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
N/A	04	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE "BOLA", EM FERRO CHATO E OU METALON, COM DIÂMETRO DE 0,40M COM BASE DE FIXAÇÃO, TODA CONTORNADA / FECHADA COM MICRO LAMPADAS DE LED FIXO MAIS LED STROBO, A PROVA DÁGUA, NAS CORES MORNO, AZUL, VERMELHO E BRANCO FRIO, INSTALADO EM CANTEIRO DA PRAÇA. SISTEMA AUTOMATIZADO ON/OFF UTILIZANDO FOTOCÉLULAS INTERLIGADOS A REDE LOCAL. TODO SISTEMA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM CORDÃO PARALELO OU CABO PP.	3	SERV	R\$ 320,00	R\$ 960,00
N/A	05	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE UM " PORTAL EM FORMA DE PINHEIRO", EM FERRO CHATO E OU METALON. DE UM LADO COM ALTURA DE 3,00M X 0,40M DE BASE E DO OUTRO LADO COM ALTURA DE 2,00M X 0,40M DE BASE, INTERLIGADOS POR UM ARCO COM 0,60M DE ALTURA X 0,40M DE BASE, LIVRE PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, TORNANDO UM ÚNICO ELEMENTO COM APROXIMADAMENTE 5,0M DE LARGURA. NOS PINHEIRO DEVERÃO TER EM SUA BASE, UM ACENTO DE ESPUMA E REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR VERMELHO. TODO CONTORNADO / FECHADO COM MICRO LÂMPADAS DE LED FIXO MAIS LED STROBO, A PROVA DÁGUA, NA COR MORNO, E FESTÃO ARAMADO NA COR VERDE E COM DIÂMETRO DE 0,30M. A SER INSTALADO EM CANTEIRO DA PRAÇA. SISTEMA AUTOMATIZADO ON/OFF UTILIZANDO FOTOCÉLULAS INTERLIGADOS A REDE LOCAL. TODO SISTEMA DEVERÁ SER INTERLIGADO COM CABO PP DE NO	1	SERV	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

		MÍNIMO 1,5MM2 E MANUTENÇÃO EM TODO O PERÍODO DO EVENTO.				
N/A	06	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL: CONSTRUÍDA EM FORMATO DE PINHEIRO ESTILIZADO DE NO MÍNIMO 04 M E APROXIMADAMENTE 01 SAIA - EM ARMAÇÃO CÔNICA, FORMADA POR SEÇÕES DE UM CONE APROXIMADAMENTE QUE A BASE DA SEÇÃO 5 M IMEDIATAMENTE DE ALTURA, SOBREPOSTAS, DE MODO QUE A BASE DA SEÇÃO INFERIOR SEJA MAIOR TOPO DA SEÇÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR A ELA, E A BASE DA SEÇÃO SUPERIOR SEJA MAIOR QUE O SER O APOIO DA PONTEIRA DE INFERIOR A ELA. A SEÇÃO DO TOPO DEVE SER UM CONE PERFEITO E DEVERÁ 5 PONTAS. CADA SEÇÃO DE CONE, OU SAIA, É RECOBERTA COM JOGOS DE LEDS HARMONICAMENTE PISCANTES E ESTÁTICOS NA COR AZUL. CADA UMA DAS SAIAS TEM 4 (QUATRO) ADEREÇOS, DISTRIBUIDOS NA SUA SUPERFÍCIE. INCLUÍDOS: INSTALAÇÃO COM CARRO MUCK E CESTO AÉREO DE ELEVAÇÃO MANUTENÇÃO DE ATÉ 20 METROS DE ALTURA	1	SERV	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
N/A	07	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS TIPO BOLINHA, POTÊNCIA DE 3W NA COR MORNO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, RETIRADA MANUTENÇÃO	100	SERV	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
393202	08	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/METRO, ESPESSURA 12MM, NA COR BRANCO QUENTE, INSTALADOS EM TRONCO DE ÁRVORE, COM ALTURA DE ATÉ 1,5M. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO	100	SERV	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
616785	09	LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED DE 200 W = 220V: REFLETORES NAS CORES VERDE, VERMELHA E AMARELA, INSTALADOS NOS JARDINS PARA ILUMINAÇÃO DO GRAMADO E OU DAS PALMEIRAS NATALINAS, PADRÃO IP64 (NORMA NBR 60529). CONFORME INDICAÇÃO DO	6	SERV	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta -ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

		LOCAL E COR. INCLUÍDOS: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DESMONTAGEM.				
625700	10	LOCAÇÃO DE CASCATA 400 LEDS, 10M, A PROVA D'AGUA 8 FUNÇÕES. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO.	4	SERV	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
624445	11	LOCAÇÃO DE CORDÃO 100 LEDS COM STROBO 10M, FIO 2.2 CONECTOR M/F A PROVA D'AGUA, 1 STROBO A CADA 4 LED'S. CONTEMPLA: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO.	50	SERV	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
TOTAL			R\$ 59.000,00			

3.3 O custo estimado total da contratação é de R\$59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil reais) conforme os custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 100100.1369500242.071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Serviço de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000
Ficha: 429

5 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo - Centro, Vargem Alta – ES.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

6.1 O prazo de execução do serviço é durante os dias 29/11/2025 até 15/01/2025, conforme a ordem de fornecimento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser realizados no endereço destacado na ordem de fornecimento, dentro do município de Vargem Alta.

6.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] prestação de serviços com fornecimento e instalação de decorações para as festividades natalinas.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Nº matrícula: 011035

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane Das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 010732

Função/ Cargo: Subsecretaria

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 horas

Prazo de recebimento definitivo do serviço: 15 horas

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11.1 - Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

11.2 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem,

pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

n) Os serviços serão executados de acordo com a solicitação da Secretaria, com aviso prévio de 24 horas.

o) Os serviços serão executados dentro do Município de Vargem Alta e distritos.

p) As secretarias emitirão ordem de serviços acompanhada de roteiro e áudio com prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação.

q) Os locais de divulgação serão repassados pela Secretaria com a Ordem de Serviço.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: João Henrique Bastianello Fávero
Assinatura:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Nome: Joelma Fávero Martins

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Assinatura:

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/10/2025 11:29:55 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/10/2025 11:26:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2025 11:29:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75QLDM>